



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.838, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998**

PROC. Nº 33.631/98

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

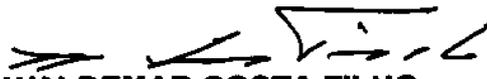
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para suplementação das dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal, conforme segue:

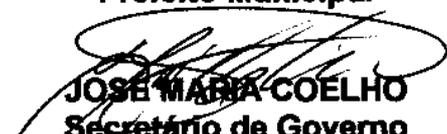
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	400.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	<u>50.000,00</u>
	TOTAL .....	<u>450.000,00</u>

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 1916-3.1.3.2.-10603272.46.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 1º de dezembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**WALDEMAR COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -  
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da  
Portaria Municipal em 1º de dezembro de 1998.